



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
ESTADO DO CEARÁ**

Câmara Municipal de Cascavel  
Aprovado na Sessão Ordinária  
Cascavel 02/12/2025  


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08 /2025**

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. CASCABEL**  
Recebido hoje às 10:40 Hs  
PROTOCOLO nº 566/2025  
Em 12 / 11 / 2025  
2025  
Servidor Sebastião de Castro Uchôa

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cascavelense, na forma que indica e dá outras providências.*

Verdeador Sebastião de Castro Uchôa, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel - CE, promulga o seguinte DECRETO:

**Art. 1º** - Concede **Título de Cidadão Cascavelense** ao Senhor FRANCISCO ERIALDO DE MIRANDA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel - CE.

**Art. 2º** - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cascavel, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em consonância com o agraciado.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

  
Sebastião de Castro Uchôa  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL - CE

Francisco Erialdo de Miranda, nasceu em 18 de outubro de 1961, no município de Beberibe/CE. Filho de Gabriel Pereira de Miranda e Maria de Lurdes Pereira de Miranda. Casado com Aélia Maria Pereira de Miranda, através dessa união nascerem três filhos (Bruno Pereira de Miranda, Anderson Pereira de Miranda e keslley Pereira de Miranda). Hoje, sou abençoado com meus queridos netos (José Matheus, João Pedro e Levi).

Em meados de 1979, concluiu o 2 grau na Escola Estadual Justiniano de Serpa em Fortaleza, bem como o curso técnico em contabilidade. De 1980 a 1981 começou trabalhar na Ótica e relojoaria Dantas. Em 1982 a 1988 começou a trabalhar na União de Óticas Limitada (Fortaleza Ótica).

Em 10 de março de 1989, constituiu a sua empresa Ótica Cascavel no município de cascavel/CE, e posteriormente trouxe sua família para residir no município, onde reside até os dias atuais.

Em 30 de Dezembro de 1998 fundou a Câmara de Dirigente Lojistas (CDL CASCAVEL) para o fortalecimento do comércio local. Foi presidente da CDL de Cascavel por 5 mandatos (de 1998 a 2018).

Em janeiro de 2005 concluiu o curso de técnico em óptica em Fortaleza, e em maio recebeu a mansão honrosa pela Solutar em parceria com a polícia militar do Estado do Ceará, pelos seus 170 anos.

Em reconhecimento do seu trabalho recebeu a comenda Raul Fenícia do Comércio do Estado pela Federação das câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará ( FCDL- CE) em 2005.

Em 2013, concluiu o Curso de Nível Superior em Administração de Empresas pela Universidade Metodista de São Paulo com Pólo em Fortaleza. Com destacada atuação no empreendedorismo, exerceu o cargo de vice-presidente do Sindi Óticas do estado do Ceará. Recebeu do grupo Edson Queiroz a medalha Fundador Edson Queiroz

Atualmente exerce a função de diretor distrital das CDLS do litoral leste pela Federação das CDLS do estado do Ceará



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
ESTADO DO CEARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo Lei Nº 008/2025 de 12 de novembro de 2025; Protocolado nesta Casa com o nº 566/2025, às 10:40 horas no dia 12.11.25, oriundo do Poder Legislativo; dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cascavelense, na forma que indica, e dá outras providências.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador em exercício Erimar Inocêncio de Moraes, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 008/2025, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Antônio Vanderval de Araújo Júnior.

**VOTO DE RELATOR**

O Relator após analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 008/2025, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O fim a que se propõe o referido projeto destina-se a conceder *Título de Cidadão Cascavelense, ao Senhor FRANCISCO ERIALDO DE MIRANDA*, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel;
2. O Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município e tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade, contribuindo de algum modo para o desenvolvimento local ou para bem-estar da coletividade;
3. É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.
4. Não restam dúvidas que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município, conforme específica o art. 30, inciso I da Constituição Federal;

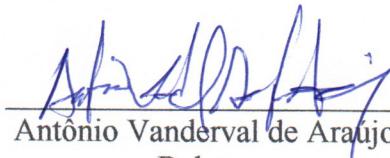


**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
ESTADO DO CEARÁ**

4. Tendo como base o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 81, inciso III, 83, 124 e 125, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, não havendo qualquer impedimento de natureza legal, **voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N° 008/2025.**

É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

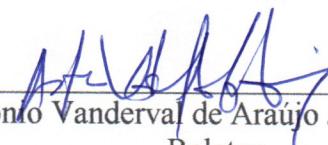
  
Antônio Vanderval de Araújo Júnior  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 02 de dezembro de 2025 decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável, encontrando-se apta para ser levada para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025 de 11 de novembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

  
Erimar Inocêncio de Moraes  
Presidente em exercício

  
Antônio Vanderval de Araújo Júnior  
Relator

  
Claudemir Silva do Nascimento  
Membro (Suplente)